



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Infraestrutura

Titular do cargo: Gleyton Luiz Pereira (responsável pela Secretaria de Infraestrutura/Prefeito Municipal).

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Marcus Vinícius Abílio Faria

Membro da Equipe Técnica

1.4 OBJETO

1.4.1 Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1 Os produtos a serem contratados serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal com vistas a mantê-la apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamentos administrativos e para atendimento ao Departamento de Transportes em todas as áreas e unidades que integram o núcleo responsável à realização da atividade-fim desta Administração.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PAC

2.3.1 A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual deste Município, haja vista este ainda não ter sido elaborado. Contudo, a demanda está devidamente alinhada com o planejamento realizado por esta Secretaria.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos da área técnica:

3.1.1 Na ocasião da habilitação a empresa deverá apresentar os seguintes documentos técnicos:

- a)** Atestado de capacidade técnico, emitido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, a contento, de combustíveis;
- b)** Certificado de Posto Revendedor fornecido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;
- c)** Comprovante de Licenciamento Ambiental.



3.1.2 A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar a qualidade do produto a ser ofertado, bem como se este atende aos requisitos estabelecidos pela Agência Reguladora da matéria e às condições determinadas pela legislação ambiental em vigor.

4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 As aquisições serão feitas de acordo com a necessidade e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

4.2 Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pela Diretoria de Compras, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

4.3 O aceite/aprovação dos bens pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

4.4 No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.5 Durante a validade do registro, a Detentora da ARP não poderá alegar a indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas na ARP.

4.6 Cada operação de abastecimento ou serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

- a) tipo de combustível ou serviço utilizado;
- b) custo unitário e total;
- c) quantidade;
- d) identificação do veículo;
- e) identificação do condutor;
- f) identificação do estabelecimento em que se operou o abastecimento, devendo conter o nome e o CNPJ.

4.6.1 O registro indicado no subitem anterior deverá ser enviado a Detentora do Registro quinzenalmente para fins de conferência e controle.

4.7 Os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

4.8 No tocante a comprovação da qualidade do combustível, deverá a detentora da ata atender as seguintes condições:

- a)** Posto bandeirado: Quando optar por exibir a marca comercial de um distribuidor, o posto deverá vender somente combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida aos consumidores;
- b)** Posto bandeira branca: Quando optar por não exibir marca comercial de nenhuma distribuidora, o posto deverá identificar, de forma destacada e de fácil visualização pelos consumidores, em cada bomba abastecedora, o distribuidor fornecedor do respectivo combustível.

4.9 O Município poderá pedir análise do combustível a qualquer tempo e sem aviso prévio a Detentora da ARP.

5 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

5.1 O combustível deverá ser entregue imediatamente após apresentação da Autorização de Fornecimento pelo motorista à Contratada/Detentora da ARP, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

5.2 A entrega do combustível deverá ser efetuada, gradativamente, nas bombas destinadas ao abastecimento de veículos, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento emitida pelo Contratante, a qual conterà a especificação do veículo/máquina (marca, modelo, placa) e autorização do servidor designado pela Secretaria Infraestrutura.

5.3 A Contratada deverá ter um POSTO DE ABASTECIMENTO dentro da área urbana do Município de Itapeçerica durante a vigência da Ata.

5.4 Os abastecimentos deverão ser feitos diariamente, de acordo com a necessidade do Contratante, no horário das 6h às 20h30, ficando a Contratada responsável pelas instalações, equipamentos e os serviços de abastecimento.

5.5 A cada pedido de abastecimento o Contratante especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado, a Contratada deverá emitir um cupom de abastecimento que será assinado pelo motorista, cujo documento deverá acompanhar a Nota Fiscal.

5.6 A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das normas técnicas e ambientais que regem a matéria, utilizando para isso mão de obra, equipamentos e instalações adequados, em conformidade com a legislação vigente.

5.7 Em caso de não conformidade no fornecimento dos produtos será lavrado relatório com todas as ocorrências e as deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à Contratada notificando-a para a imediata correção das irregularidades apontadas, para as providências do artigo 119 da lei 14.133/21, no que couber.

5.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho e qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6 FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) Definitivamente, que ocorrerá **IMEDIATAMENTE** após o ato de abastecimento, ocasião em que será verificada a quantidade do produto e o valor a ser pago. Ressalta-se que a cada abastecimento deverá ser emitido um cupom fiscal. Constada a conformidade do produto e o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência será dada a aceitação do objeto.

6.2 Será dispensado o recebimento provisório, nos termos do art. 62, §2º do Decreto 81/23, tendo em vista a natureza e as condições do produto a ser licitado,

6.3 Constatada qualquer irregularidade, a Detentora da ARP devidamente comunicada, por escrito, terá que imediatamente realizar a substituição necessária, a qual se dará a suas expensas.

4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

4.1 Não se aplica, tendo em vista se tratar de combustível e ser um bem de consumo imediato.

5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

5.1 Trata-se de aquisição de bem comum de consumo, tão somente através de Ata de Registro de Preços, a ser formalizada mediante licitação, a qual se dará na modalidade Pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 O quantitativo estimado para a contratação foi apurado nos moldes a seguir descritos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

No tocante ao item óleo diesel, procedeu-se a pesquisa de mercado referente ao consumo utilizado nos anos de 2022 e 2021, ocasião em que foram apurados os seguintes resultados:

- ANO DE 2021, usou o quantitativo aproximado de 169.000 litros de gasolina e 101.000 de óleo diesel comum.
- ANO DE 2022, usou o quantitativo aproximado de 152.000 litros de gasolina e 88.000 de óleo diesel comum.

Deste modo, considerando a relação acima apresentada, fez-se necessária a utilização da média aritmética dos quantitativos encontrados, a saber:

- Gasolina: $169.000+152.000/2= 160.000$ litros.

- Óleo Diesel: $101.000+88.000/2= 94.000$ litros.

Diante do demonstrativo acima, sugere-se a manutenção do quantitativo apurado. Lado outro, em relação ao Etanol, cumpre esclarecer que não foi possível estimar com precisão seu respectivo consumo, uma vez que a licitação para esse tipo de combustível restou deserta nos anos anteriores. Isto posto, somente foi possível verificar o consumo utilizado no ano de 2020, ocasião em que licitou 100.000,00 litros de etanol e utilizou efetivamente 11.558,76 litros. Deste modo, sugere-se a manutenção do quantitativo utilizado, aproximando-o para 12.000 litros.

7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 A adjudicação do objeto se dará por item, ou seja, os três itens a serem licitados poderão ser adjudicados a licitantes distintos, privilegiando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.

8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

a) SOLUÇÃO 1: Pregão Eletrônico – Aquisição única.

Vantagem: Possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.

Desvantagem: A aquisição do produto é variável e volátil, proporcional à demanda.

Há que se pensar, ainda, que não há condições para o armazenamento do item, caso a entrega seja única. Saliente-se, ainda, que o Município não conta com local adequado para o acondicionamento de combustível, o que torna inviável sua estocagem. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Município teria que realizar o pagamento de uma só vez, o que poderia ser pago de forma parcelada de acordo com a demanda da secretaria requisitante.

b) SOLUÇÃO 2: Buscar atas de registro de preços com igual especificação e quantidade disponíveis para a realização de adesão.

Vantagem – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.

Desvantagem – defasagem entre os dados do registro e a realidade do mercado, padronização imposta pelo registro de preços que muitas vezes não contempla as necessidades específicas de nossa demanda. Além disso, a detentora da Ata teria que possuir posto de abastecimento dentro da área urbana do Município de Itapeçerica, não sendo possível encontrar Ata de Registro que reúna tal condição.

c) SOLUÇÃO 3: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Vantagem: A aquisição será proporcional à demanda, o que torna a solução mais viável para evitar que itens fiquem em estoque e, considerando que a demanda é flutuante, essa forma evitará estocagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2025/2028

produtos vencidos. Saliente-se, ainda, que o Município não conta com local adequado para armazenamento de combustível, o que torna inviável sua estocagem pelo Setor de Almoxarifado.

Desvantagem: Em princípio pode desestimular a concorrência por não ser celebrado contrato de fornecimento com quantitativos e valores ajustados.

d) SOLUÇÃO 4: Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento Vantagem

Vantagem: possibilita uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato.

Desvantagem- considerando que a necessidade é variável e proporcional à demanda há risco de superestimar quantitativos tornando mais oneroso ou subestimá-los provocando desabastecimento.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$1.612.73,00 (um milhão e seiscentos e doze reais e setenta e três centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	Gasolina Comum	LITRO	160.000	R\$6,09	R\$974.400,00
02	Óleo Diesel comum S500	LITRO	95.000	R\$6,19	R\$588.050,00
03	ETANOL- Combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	LITRO	12.000	R\$4,19	R\$50.280,00

Com relação aos itens 01 (Gasolina) e 02 (Óleo Diesel) fez-se consulta de preços preliminares junto ao Contrato anteriormente vigente (Contrato 004/2024), sendo possível apurar o valor de R\$6,09 para o primeiro item e R\$6,19 para o segundo item. Lado outro, com relação ao item 03, foi procedido consulta de preços junto à empresa Auto Posto Lamounier Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 15.139.581/0001-14, através do telefone de contato 37-3341-7145 ocasião em que nos foi passado o valor de R\$4,19 para o etanol. Saliente-se que a pesquisa acima indica não substitui a cotação de preço, a qual deverá ser realizada em momento oportuno, nos termos da legislação vigente.

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Conforme levantamento de mercado realizado e justificativas apresentadas no subitem 8, opta-se pela adoção da solução 3, ou seja, realização de procedimento licitatório, na forma eletrônica, com a utilização do procedimento auxiliar Registro de Preços. Conforme já salientado, a demanda em referência é volátil e variável, proporcional ao efetivo consumo da secretaria demandante. Assim sendo, em razão da natureza do objeto e o fato de não ser possível definir previamente os quantitativos a serem demandados pela Administração, vê-se que o Registro de Preços é o procedimento mais eficaz e conveniente e que melhor reflete o interesse público.



11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Conforme quadro abaixo espera-se do registro de preços:

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações contratuais.
Disponibilidade	Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade do produto.
Satisfação dos usuários	A detentora da ata deverá atender a todos os motoristas com urbanidade e cumprir fielmente as disposições contratuais, devendo dispor, inclusive de relatórios de abastecimentos, de maneira a possibilitar a conferência e aceitação pelo fiscal do contrato. Ainda, os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há providências prévias a serem adotadas.

13 CONTRATAÇÃO CORRELATA

13.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.732, de 21 de dezembro de 2021, está detalhada no planejamento estratégico desta Secretaria, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 A fim de diminuir os impactos ambientais desta contratação é imprescindível às exigências contidas no subitem 3.1.2, com objetivo de atender às disposições contidas na legislação ambiental vigente.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o parágrafo 1º, do artigo 18 da Lei 14.133/21 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica - MG, 13 de janeiro de 2025.

Marcus Vinícius Abílio Faria
Membro da Equipe Técnica p/ Secretaria de Infraestrutura

Gleyton Luiz Pereira
Responsável pela Secretaria de Infraestrutura
Prefeito Municipal